



Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Gabinete da Prefeita	3
Agência Gurupiense de Desenvolvimento	3
Agência Municipal de Trânsito e Transportes.....	3
Fundação Unirg - UNIRG	4
IPASGU	4
Secretaria Municipal de Administração.....	5
Central de Aquisições e Contratações Públicas	8
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.....	8
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	8
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.....	12
Secretaria Municipal de Educação	12
Secretaria Municipal de Saúde	12

Atos do Poder Executivo

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 343, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o artigo 6º da Lei Orçamentária Anual nº 2.738, de 30 de dezembro de 2024, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares, de até 20% (vinte por cento) do total da despesa fixa, bem como o disposto nos artigos 43 § 1º, II da Lei Federal nº 4.320/64, nos termos da legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar por anulação de dotação no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.469.370,00 (um milhão e quatrocentos e sessenta e nove mil e trezentos e setenta reais), para atender as despesas nas rubricas constantes nos Anexos ao presente decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, 03 de fevereiro de 2025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 343, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

<i>Suplementação - Anulação de Dotações</i>	
04.0401.12.122.0019.4053.339033.17999019004000 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS -	10.000,00
05.0501.04.122.0019.4045.339014.17999019005000 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS -	21.000,00
07.0709.10.122.0019.4002.339039.15001002102000 COORD. E MANUT. DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS -	1.163.000,00
07.0709.10.302.0005.4033.339039.15001002102000 PROMOCAO DOS SERVICOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE -	34.000,00
07.0709.10.302.0005.4100.339040.16000000000000 MANUTENCAO SAMU -	1.000,00
08.0801.09.122.0019.4049.339039.18020000000000 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS -	28.500,00
09.0901.08.122.0019.4104.339039.16600000000000 BLOCO DE GESTAO DO SUAS - IGD-SUAS -	200,00
09.0901.08.122.0019.4105.339040.16600000000000 BLOCO DE GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO -	20.000,00
09.0901.08.245.0006.4106.339040.16600000000000 BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA -	60.000,00
09.0901.08.245.0006.4107.339039.16600000000000 BLOCO DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (IMAC) -	8.000,00
11.1102.04.122.0019.2512.339039.15000000000000 COORDENACAO E MANUT. DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS -	9.000,00
14.1406.12.361.0013.4073.339030.15001001101000 MANUTENCAO DAS UNIDADES ESCOLARES ED BASICA -	30.000,00
14.1406.12.365.0013.2450.339030.15001001101000 MANUTENCAO DAS UNIDADES ESCOLARES ED INFANTIL E PRIMEIRA INFANCIA -	30.000,00
20.2013.26.122.0019.2095.339039.15000000000000 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS -	10.000,00
32.3201.13.392.0002.1033.339030.15000000000000 REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS -	21.670,00
32.3201.13.392.0002.1033.339040.15000000000000 REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS -	3.000,00
35.3501.15.122.0019.4078.339014.17999019006000 MANUTENCAO DA AGRF -	20.000,00
Total Suplementação - Anulação de Dotações	1.469.370,00

<i>Redução - Anulação de Dotação</i>	
04.0401.12.122.0019.4053.339033.17999019004000 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS -	10.000,00
05.0501.04.122.0019.4045.339039.17999019005000 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS -	21.000,00
07.0709.10.122.0019.4006.339062.15001002102000 MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE -	53.000,00
07.0709.10.126.0019.4036.339040.15001002102000 MANUTENCAO DE SERVICOS DE INFORMATICA -	60.000,00
07.0709.10.301.0005.4003.339039.15001002102000 PROMOCAO DA SAUDE DA FAMILIA -	200.000,00
07.0709.10.301.0005.4003.440052.15001002102000 PROMOCAO DA SAUDE DA FAMILIA -	50.000,00
07.0709.10.302.0005.3033.440051.15001002102000 CONSTRUCAO SAMU -	800.000,00
07.0709.10.302.0005.4033.339039.15001002102000 PROMOCAO DOS SERVICOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE -	34.000,00
07.0709.10.302.0005.4100.339039.16000000000000 MANUTENCAO SAMU -	1.000,00
08.0801.09.122.0019.4017.319004.18020000000000 CERTIFICACAO INSTITUCIONAL DAS BOAS PRATICAS DA GESTAO DO RPPS -	19.500,00
08.0801.09.122.0019.4017.319004.18020000000000 MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS -	9.000,00
09.0901.08.122.0019.4104.339014.16600000000000 BLOCO DE GESTAO DO SUAS - IGD-SUAS -	200,00
09.0901.08.245.0006.4106.339039.16600000000000 BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA -	60.000,00
09.0901.08.245.0006.4107.339039.16600000000000 BLOCO DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (IMAC) -	28.000,00
11.1102.04.122.0019.2512.339035.15000000000000 COORDENACAO E MANUT. DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS -	9.000,00
14.1406.12.361.0013.4073.339039.15001001101000 MANUTENCAO DAS UNIDADES ESCOLARES ED BASICA -	30.000,00
14.1406.12.365.0013.2450.339030.15001001101000 MANUTENCAO DAS UNIDADES ESCOLARES ED INFANTIL E PRIMEIRA INFANCIA -	30.000,00
20.2013.26.122.0019.2095.339030.15000000000000 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS -	10.000,00
32.3201.13.392.0002.1033.339039.15000000000000 REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS -	24.670,00
35.3501.15.122.0019.4078.339014.17999019006000 MANUTENCAO DA AGRF -	20.000,00
Total Redução - Anulação de Dotação	1.469.370,00

DECRETO Nº. 0383, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Retifica o art. 1º do Decreto nº 0358/2025, o qual dispõe sobre cessão de servidor Municipal à Câmara Municipal de Gurupi e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica retifica o art. 1º do Decreto nº 0358, de 06 de fevereiro de 2025, o qual AUTORIZA a cessão do servidor público municipal **JOSE HERMIRIO DA SILVA**, integrante do quadro de servidores permanente do Município de Gurupi, ocupante do cargo de Apontador de Serviços, lotado na

Secretaria Municipal de Infraestrutura, à **Câmara Municipal de Gurupi**, para retificar o ônus, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º...

Onde se lê: com ônus para o cedente

Leia-se: com ônus para cessionário

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 0384, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre nomeação de membros para composição da Junta de Impugnações Fiscais (JIF) da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a qual foi instituída por meio do Decreto nº 0777/2024, e estabelece outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 168 da Lei Complementar Nº. 019, de 06 de Maio de 2014;

CONSIDERANDO o Ofício Nº. 036/2025 da Procuradoria Geral do Município, de 24 de janeiro de 2025, acostado ao processo administrativo nº 2025012410010;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros para composição da Junta de Impugnações Fiscais (JIF) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, instituída por meio do Decreto nº 0777, de 03 de maio de 2024, que deverá executar suas atribuições nos termos do artigo 168 e seguintes da Lei Complementar Nº. 019, de 06 de Maio de 2014, na forma seguinte:

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Diego Avelino Milhomens Nogueira
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

TITULAR: DIEGO RAONI DA SILVA ROCHA;

SUPLENTE: ANA PAULA ALVES DOS SANTOS GLÓRIA.

TITULAR: IZABELA CRISTINA PEREIRA AMORIM MENDES;

SUPLENTE: DIOGO DE CERQUEIRA BARROS.

TITULAR: HORÁCIO RODRIGUES DE TOLEDO;

SUPLENTE: ADRIELLE PEREIRA CAMARGO DA CUNHA MATIAS.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 1.359, de 02 de agosto de 2024 e nº 1.838, de 03 de dezembro de 2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 0385, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2.025.

"Dispõe sobre o remembramento e desmembramento dos lotes 06 e 06-A, da Quadra 324, desta cidade, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o remembramento do lote 06, com área de 350,00m², situado na Avenida Rio de Janeiro, esquina com a Rua Engenheiro Bernardo Sayão (antiga Rua 09), com o lote 06-A, com área de 350,00m², situado na Avenida Rio de Janeiro, perfazendo uma área total de 700,00m², ambos da Quadra 324, desta cidade, QUE VOLTA A TER A DENOMINAÇÃO DE LOTE 06, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 10.01.2025, firmado pelo RT. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica – CFT 2504196801, de 13.01.2025, conforme consignado no processo administrativo nº 2025000287, de 14.01.2025.

Art. 2º - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do lote 06, com área de 700,00m², situado na Avenida Rio de Janeiro, esquina com a Rua Engenheiro Bernardo Sayão (antiga Rua 09), da Quadra 324, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 10.01.2025, firmado pelo RT. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica – CFT 2504196801, de 13.01.2025, conforme consignado no processo administrativo nº 2025000287, de 14.01.2025.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 11 dias, do mês de fevereiro de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0386, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2.025.

"Nomeia servidor em cargo comissionado na Secretaria Municipal de Comunicação e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da medida provisória nº 001 de 02 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura Administrativa da Prefeitura de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. NOMEIA JANAINA SAORI SUZUKI, no cargo comissionado de **Assessor de Comunicação II**, simbologia **DAS - 01, na Secretaria Municipal de Comunicação.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0387, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2.025.

"Nomeia servidor em cargo comissionado na Secretaria Municipal de Comunicação e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da medida provisória nº 001 de 02 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura Administrativa da Prefeitura de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. NOMEIA GABRIEL FEITOSA DE AMORIM, no cargo comissionado de **Assessor de Comunicação II**, simbologia **DAS - 01, na Secretaria Municipal de Comunicação.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Gabinete da Prefeita

Agência Gurupiense de Desenvolvimento

PORTARIA Nº 002 DE 11 DE FEVEREIRO 2025.

"Designa servidor para fiscalização, acompanhamento e atesto de nota fiscal".

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA GURUPIENSE DE **DESENVOLVIMENTO** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no Artigo 117 da Lei Federal Nº 14.133 de 01º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e respectivas atualizações;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor técnico competente para fiscalização e atesto de notas fiscais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para responder pelo recebimento, fiscalização e atesto das notas fiscais, a servidora PRISCILA SARAIVA SANTOS, ocupante do cargo de Assessor Técnico Superior II, matrícula nº 496395, lotado na Secretaria Municipal de Administração e respondendo pela Agência Gurupiense de Desenvolvimento, sem prejuízos às suas funções normais e sem acréscimo em seus vencimentos, referente ao Processo Licitatório nº 02024012911001, Pregão Eletrônico nº PE/2024.016-GPI-SECAD, Ata de Registro de Preços Nº 023/2024, que tem como objeto a Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Monitoramento Eletrônico Com O Fornecimento Dos Equipamentos Por Comodato Para O Município De Gurupi-To, Por Intermédio Da Secretaria Municipal De Saúde E A Empresa Nts – Nova Tecnologia Em Sistemas De Monitoramento Eireli.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua publicação.

Art. 3º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Gabinete da Agência Gurupiense de Desenvolvimento, aos dias 11 do mês de fevereiro de 2025.

Presidente
Decreto nº 0188/2025
Juliana Passarin

Agência Municipal de Trânsito e Transportes

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO PARA ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DO ÓRGÃO CONTRATANTE CONTRATO Nº 078/2023

PROCESSO nº 2023000641/2025000372 CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 053/2023 PARA CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL Partes: Agência Municipal de Trânsito e Transportes, CNPJ nº 35.712.952/0001-12 e Fundo Municipal de Desenvolvimento do Trânsito e Transportes CNPJ nº 35.645.468/0001-18 e a empresa AGB-AGROPECUÁRIA BARROS, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA CNPJ nº xx.xxx. 043/0001-74.

Objeto: Formalizar a alteração do órgão contratante no Contrato 078/2023, em virtude de alterações na organização administrativa do Poder Executivo do Município de Gurupi, conforme Lei Municipal nº 2.738/2024, data da assinatura dia 06 de janeiro de 2025.

DALTRO PEREIRA DE DEUS
PRESIDENTE AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
DECRETO Nº 1.092/2023

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO PARA ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DO ÓRGÃO CONTRATANTE CONTRATO Nº 103/2023

PROCESSO nº 2023.007555/2025000371 CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Partes: Agência Municipal de Trânsito e Transportes, CNPJ nº 35.712.952/0001-12 e Fundo Municipal de Desenvolvimento do Trânsito e Transportes CNPJ nº 35.645.468/0001-18 e a empresa Conectlan Internet Eireli CNPJ nº xx.xxx.770/0001-26.
Objeto: formalizar a alteração do órgão contratante no Contrato 103/2023, em virtude de alterações na organização administrativa do Poder Executivo do Município de Gurupi, conforme Lei Municipal nº 2.738/2024, data da assinatura 06 de janeiro de 2025.

DALTRO PEREIRA DE DEUS
PRESIDENTE AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
DECRETO Nº 1.092/2023

Fundação Unirg - UNIRG

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIRG

A **Fundação UNIRG** torna público que realizará Dispensa Eletrônica nº.014/2025, conforme Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº: 3247/2024
DISPENSA ELETRÔNICA nº 014/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA SELADORA DE PEDAL COM TEMPORIZADOR, AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DO CONVÊNIO Nº 01/2023, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO UNIRG E O MUNICÍPIO DE GURUPI - TO, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

ABERTURA DA SESSÃO: 17/02/2025 - HORARIO DA FASE DE LANCES: 8:00 h a 14H (Horário de Brasília)

LOCAL: Aplicativo no web-site: www.portaldecompraspublicas.com.br

A cópia do Edital poderá ser retirada no portal www.unirg.edu.br/unitransparencia, através do e-mail cpl@unirg.edu.br ou pelo telefone: (63) 3612-7723.

Gurupi/TO, 11 de fevereiro de 2025.

Rhoger Gomes Costa
Operador de Compra Direta da Fundação UNIRG

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025

Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº 404/2025

A **Fundação UNIRG** torna público para conhecimento de todos os interessados, que na condição de Órgão Gerenciador, realizará procedimento público de intenções de registro de preços (IRP) conforme abaixo discriminado:

Objeto: Registro de Preços para Futura, Eventual e Parcelada **Aquisição de materiais e contratação de serviços necessários à instalação de forros em gesso ou pvc, com o objetivo de atender às demandas estruturais da Fundação/Universidade de Gurupi – UnirG**, com validade da ata de registro de preços de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, por mais 12 (doze) meses.

Esta Chamada Pública não é direcionada a fornecedores.

Os órgãos interessados em participarem do referido processo deverão encaminhar suas intenções expressas e por escrito, assinada pela Autoridade Competente, direcionado ao Agente de Contratação da Fundação UNIRG, através do e-mail cpl@unirg.edu.br.

O prazo limite para envio da manifestação será de **08 (oito) dias úteis, a contar da data da publicação**.

Por fim, informa-se que eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por e-mail: cpl@unirg.edu.br ou telefone (63) 3612 - 7723/7505.

Gurupi -TO, aos 11 dias do mês fevereiro de 2025.

Telma Pereira de Sousa Milhomem
Agente de Contratação

IPASGU

PORTARIA Nº. 037/2025, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre fruição de férias de servidor do IPAS-GU e dá outras providências”.

O PRESIDENTE do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE GURUPI - IPASGU, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 284, de 16 de fevereiro de 2024, com fulcro no artigo 5º, V

da Lei Municipal nº. 2716 de 05 de abril de 2024 que alterou dispositivos da Lei Municipal nº 2.425 de 30 de abril de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, a fruição de férias da servidora **RAYANNE NUNES DANTAS**, Assessor Técnico, no período de 10 de março de 2025 a 29 de março de 2025, referente ao período aquisitivo 15/10/2023 a 14/10/2024.

Abono pecuniário de 30/03/2025 a 08/04/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
Gabinete da Presidência, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2025.

FÁBIO ARAÚJO SILVA
Presidente do IPASGU
DEC. 284/2024

PORTARIA Nº. 038/2025, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre fruição de férias de servidor do IPASGU e dá outras providências".

O PRESIDENTE do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE GURUPI - IPASGU, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 284, de 16 de fevereiro de 2024, com fulcro no artigo 5º, V da Lei Municipal nº. 2716 de 05 de abril de 2024 que alterou dispositivos da Lei Municipal nº 2.425 de 30 de abril de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, a fruição de férias da servidora **ANDRÉIA DIAS FERREIRA**, Assessor Técnico, no período de 10 de março de 2025 a 29 de março de 2025, referente ao período aquisitivo 01/02/2024 a 31/01/2025.

Abono pecuniário de 30/03/2025 a 08/04/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2025.

FÁBIO ARAÚJO SILVA
Presidente do IPASGU
DEC. 284/2024

PORTARIA Nº. 077, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2.025.

"Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor, e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 074/2025 RH- GAB.PREF. de 06 de fevereiro de 2.025, expedido pelo Gabinete da Prefeitura, solicitando portaria de suspensão de férias de servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão das férias da servidora; **CAMILLA RIBEIRO LINO**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Superior III, lotada na Secretaria Municipal de Gabinete, **no período de 14 de março a 1º de abril de 2.025**, relativo ao período aquisitivo de 2024/2025.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 14 de março de 2.025.**

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 11 dias do mês de fevereiro de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 078, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2.025.

"Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor, e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 074/2025 RH- GAB.PREF. de 06 de fevereiro de 2.025, expedido pelo Gabinete da Prefeitura, solicitando portaria de suspensão de férias de servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão das férias da servidora, **LIANDRA FONSECA VIANA**, ocupante do cargo de Secretário Executivo, lotada na Secretaria Municipal de Gabinete, **no período de 03 a 22 de março de 2.025**, relativo ao período aquisitivo de 2024/2025.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 03 de março de 2.025.**

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Administração

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 11 dias do mês de fevereiro de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA

Secretário Municipal de Administração

Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 079, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2.025.

"Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor, e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 074/2025 RH- GAB.PREF. de 06 de fevereiro de 2.025, expedido pelo Gabinete da Prefeitura, solicitando portaria de suspensão de férias de servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão das férias da servidora, **MARCIA TEODORO MARTOS BRITO**, ocupante do cargo de Coordenador III, lotada na Secretaria Municipal de Gabinete, **no período de 03 a 22 de março de 2.025**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 03 de março de 2.025**.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 11 dias do mês de fevereiro de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA

Secretário Municipal de Administração

Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 080, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2.025.

"Dispõe sobre interrupção do período de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – INTERROMPER, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias do servidor, **RENAN GUSTAVO MARTINS DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Diretor III, programadas para o período de **20 de janeiro a 19 de fevereiro de 2.025**, referente ao período aquisitivo de 2023/2024 e convocá-lo às suas atividades **a partir do dia 10 de fevereiro de 2.025**.

II – Os 10 (dez) dias remanescentes do período das férias interrompidas do servidor, serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público e ao servidor.

III – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 10 de fevereiro de 2.025**.

IV - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 11 dias do mês de fevereiro de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA

Secretário Municipal de Administração

Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 081, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2.025.

"Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor, e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 065/2025 RH- GAB.PREF. de 03 de fevereiro de 2.025, expedido pelo Gabinete da Prefeitura, solicitando portaria de suspensão de férias de servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão das férias da servidora, **NOEMIA RÉGIA CARNEIRO BASTOS**, ocupante do cargo de Coordenador I, lotada na Secretaria Municipal de Gabinete, **no período de 1º a 20 de março de 2.025**, relativo ao período aquisitivo de 2023/2024.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de março de 2.025**.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 11 dias do mês de fevereiro de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA

Secretário Municipal de Administração

Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 082, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2.025.

"Dispõe sobre interrupção do período de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 047/2024 SEMAS de 10 de fevereiro de 2.025, expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, solicitando a interrupção das férias da servidora.

RESOLVE:

I – INTERROMPER, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias da servidora, **RAYANE PEREIRA NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Secretária, programadas para o período de **20 de janeiro a 18 de fevereiro de 2.025**, referente ao período aquisitivo de 2024/2025 e convocá-la às suas atividades **a partir do dia 10 de fevereiro de 2.025**.

II – Os 09 (nove) dias remanescentes do período das férias interrompidas da servidora, serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público e à servidora.

III – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 10 de fevereiro de 2.025**.

IV - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 11 dias do mês de fevereiro de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 083, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2.025.

“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor, e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão das férias da servidora, **LORRAINE MARINHO DA SILVA ZANATTA**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Superior V, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **no período de 06 a 25 de fevereiro de 2.025**, relativo ao período aquisitivo de 2024/2025.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 06 de fevereiro de 2.025**.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 11 dias do mês de fevereiro de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA

Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 084, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2.025.

“Dispõe sobre interrupção do período de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 0241/2025 RH-SEMUS de 10 de fevereiro de 2.025, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a interrupção das férias da servidora.

RESOLVE:

I – INTERROMPER, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias da servidora, **CRISTIANE DE AQUINO TORRES**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, programadas para o período de **03 de fevereiro a 04 de março de 2.025**, referente ao período aquisitivo de 2023/2024 e convocá-la às suas atividades **a partir do dia 13 de fevereiro de 2.025**.

II – Os 20 (vinte) dias remanescentes do período das férias interrompidas da servidora, serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público e à servidora.

III – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 13 de fevereiro de 2.025**.

IV - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 11 dias do mês de fevereiro de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0085, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2.025.

“Dispõe sobre relotação de Servidor Público Municipal para Gabinete da Prefeita e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – RELOTAR OTAVIO COSTA RODRIGUES, ocupante do cargo de Coordenador IV, Matrícula 504655, do quadro de servidores comissionados da Prefeitura de Gurupi, lotado na **Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação e para a o Gabinete da Prefeita**.

II - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 12 de fevereiro de 2025.**

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

Central de Aquisições e Contratações Públicas

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2025

Processo administrativo nº 2024012619001. Protocolo Eletrônico: 2024012619001. Concorrência Pública nº CP/2024.004-GPI-SECOM. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, sob o CNPJ nº 17.526.493/0001-09. Contratada: OPEN ART PROPAGANDA E MARKETING, sob o CNPJ nº 50.248.066/0001-73. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIAS DE PROPAGANDA.** Data de Assinatura: 11/02/2025.

PAULO ROBERTO ALBUQUERQUE DE LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2025

Processo administrativo nº 2024012619001. Protocolo Eletrônico: 2024012619001. Concorrência Pública nº CP/2024.004-GPI-SECOM. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sob o CNPJ nº 17.527.397/0001-77. Contratada: OPEN ART PROPAGANDA E MARKETING, sob o CNPJ nº 50.248.066/0001-73. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIAS DE PROPAGANDA.** Data de Assinatura: 11/02/2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2025

Processo administrativo nº 2024012619001. Protocolo Eletrônico: 2024012619001. Concorrência Pública nº CP/2024.004-GPI-SECOM. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, sob o CNPJ nº 11.336.672/0001-99. Contratada: OPEN ART PROPAGANDA E MARKETING, sob o CNPJ nº 50.248.066/0001-73. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIAS DE PROPAGANDA.** Data de Assinatura: 11/02/2025.

LUANA NUNES GARCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 08/2025, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

“DESIGNA Servidor Municipal para acompanhamento e Fiscalização de Contrato”.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 140, da Lei nº 14.133/21, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Servidor **Adenevaldo da Silva Machado Junior**, ocupante do cargo Diretor de TI, lotado na Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, para fiscalizar, receber e atestar as notas fiscais, proveniente da DISPENSA DE LICITAÇÃO (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRONTO PAGAMENTO), Protocolo Eletrônico nº 2025020322001, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONEXAO DE INTERNET PARA O CARNAVAL 2025**, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo aos 11 dias do mês de fevereiro de 2025.

LILIANE PAGLIARINI
Secretária Municipal de Cultura e Turismo
Decreto nº 0496/2024

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 023/2025 - DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo **JOSÉ LINS NETO**, inscrito no CPF sob o nº *****.010.486.****, residente e domiciliado na Rua B, Loteamento Engenheiro Waldir Lins. Na

data de 11/02/2025 em Gurupi - TO, foi lavrada a Notificação nº 032742, referente ao imóvel situado na Rua 5, Quadra 29, Lote 12, Loteamento Waldir Lins, Gurupi - TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 - Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo email: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas. Gurupi, 11 de fevereiro de 2025.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 024/2025 - DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo EDUARDO URZEDO LINS, inscrito no CPF sob o nº ***.095.791-**, residente e domiciliado na Rua B, Loteamento Engenheiro Waldir Lins. Na data de 10/02/2025 em Gurupi - TO, foi lavrada a Notificação nº 032743, referente ao imóvel situado na Rua 5, Quadra 29, Lote 14, Loteamento Waldir Lins, Gurupi - TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 - Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido

pelo email: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas. Gurupi, 11 de fevereiro de 2025.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 025/2025 - DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo ANDRE LUIZ MENEZES MARTINELLI, inscrito no CPF sob o nº ***.304.517-**, residente e domiciliado na Rua Vereador Duque Estreda, Nº 114, Loteamento, Bairro Santa Rosa, Na data de 10/02/2025 em Gurupi - TO, foi lavrada a Notificação nº 032744, referente ao imóvel situado na Rua 5, Quadra 29, Lote 17, Loteamento Waldir Lins, Gurupi - TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 - Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo email: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas. Gurupi, 11 de fevereiro de 2025.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 026/2025 - DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo EDUARDO URZESO LINS, inscrito no CPF sob o nº ***.095.791-**, residente e domiciliado na Rua B, Na data de 10/02/2025 em Gurupi - TO, foi lavrada a Notificação nº 034899, referente ao imóvel situado na Rua 5, Quadra 29, Lote 15, Loteamento Waldir Lins, Gurupi - TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 - Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal.

O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo email: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 11 de fevereiro de 2025.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 027/2025 - DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo JOSE LINS NETO, inscrito no CPF sob o nº. ***.010.486-**, residente e domiciliado na Rua B, Na data de 10/02/2025 em Gurupi - TO, foi lavrada a Notificação nº 034895, referente ao imóvel situado na Rua 6, Quadra 44, Lote 10, Loteamento Waldir Lins, Gurupi - TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 - Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo email: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 11 de fevereiro de 2025.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 028/2025 - DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo JOSE LINS NETO, inscrito no CPF sob o nº. ***.010.486-**, residente e domiciliado na Rua B, Na data de 10/02/2025 em Gurupi - TO, foi lavrada a Notificação nº 034896, referente ao imóvel situado na Rua 6, Quadra 44, Lote 12, Loteamento Waldir Lins, Gurupi - TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 - Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo email: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 11 de fevereiro de 2025.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 029/2025 - DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo ADAILTON PINHEIRO FERNANDES, inscrito no CPF sob o nº. ***.660.141-**, residente e domiciliado na Rua H. Na data de 10/02/2025 em Gurupi - TO, foi lavrada a Notificação nº 034898, referente ao imóvel situado na Rua 6, Quadra 47, Lote 07, Loteamento Waldir Lins, Gurupi - TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 - Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz

(Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo email: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 11 de fevereiro de 2025.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 030/2025 - DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo CLEIDE PEREIRA DIAS, inscrito no CPF sob o nº. ***.660.141-**, residente e domiciliado na Rua H. Na data de 10/02/2025 em Gurupi - TO, foi lavrada a Notificação nº 034238, referente ao imóvel situado na Rua 13, Quadra 81, Lote 06, Loteamento Waldir Lins, Gurupi - TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 - Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/ Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo email: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 11 de fevereiro de 2025.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 031/2025 - DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo ROMEU NOGUEIRA DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº. ***.775.201-**, residente e domiciliado na Rua 20-A, Nº 18, Entre Av. Maranhão e Piauí. Na data de 07/02/2025 em Gurupi - TO, foi lavrada a Notificação nº 035114, referente ao imóvel situado na Rua 13, Quadra 82, Lote 13, Loteamento Waldir Lins, Gurupi - TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 - Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212,

inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/ Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo email: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 11 de fevereiro de 2025.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 032/2025 - DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo ISTEINI PEREIRA DE BRITO ANDRADE, inscrito no CPF sob o nº. ***.176.401-**, residente e domiciliado na Rua 06 Nº 1542, Entre Av. Mato Grosso e Amazonas. Na data de 07/02/2025 em Gurupi - TO, foi lavrada a Notificação nº 035116, referente ao imóvel situado na Rua C, Quadra 75, Lote 16, Loteamento Waldir Lins, Gurupi - TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 - Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/ Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo email: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 11 de fevereiro de 2025.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 033/2025 - DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo SILVIO URZEDO LINS, inscrito no CPF sob o nº. ***0.648.531-**, residente e domiciliado na Avenida Para, Cep nº 77400000. Na data de 07/02/2025 em Gurupi - TO, foi lavrada a Notificação nº 035111, referente ao imóvel situado na Rua 10, Quadra 64, Lote 17, Loteamento Waldir Lins, Gurupi - TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 - Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo email: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas. Gurupi, 11 de fevereiro de 2025.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente**EXTRATO DO CONTRATO 004/2025**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO por meio da Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

CONTRATADO: **THAYNÁ PEDRO DA COSTA**

OBJETO: CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 004/2025, cuja contratação temporária de servidor é para desempenhar as funções de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de Vinte (40) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a partir de 05/02/2025 a 31/12/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DA SEC PRODUÇÃO

WILSON DE SOUZA FÉLIX DE ATAÍDE
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Meio Ambiente

Secretaria Municipal de Educação**ERRATA EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 720/2025**

A Prefeitura Municipal de Gurupi -TO, através da Secretaria Municipal de Educação, **publica ERRATA EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº720/2025, ROSIMEIRE MORAIS BARBOSA MATTJE** publicado no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI Nº 1181 - QUARTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2025, página 70.

ONDE SE LÊ:

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Professor Graduado, com carga horária de Trinta (30) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

LEIA-SE:

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Professor Graduado, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Gurupi/TO, 11/02/2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024

Secretaria Municipal de Saúde**EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0037/2025**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** SILMARA RIBEIRO GOMES **CPF:** 064.xxx.xxx-85 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de ENFERMEIRO, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanais **HABILITADO LOTAÇÃO:** 7.764 - UPA- UNI PRONTO ATENDIMENTO- CONTR BLMAC **DOTAÇÃO:** 7630 - REMUNERACAO DOS SERVIDORES DA URGENCIA E EMERGENCIA - UPA - CONTRATO **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 11 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 11/02/2025.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA

CONTRATANTE

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025000163 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DANIEL PEREIRA CARVALHO R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DA OFICINA DE CONSTRUÇÃO DO PLANO DE AÇÃO SUS DIGITAL NO ESTADO DO TOCANTINS EM PALMAS/TO. PERÍODO: 11/02/2025.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025000172 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR CLAUDIO ALBERTO C. DOS SANTOS R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 11/02/2025.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025000166 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DANILO FERREIRA DE SOUZA R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO TFD EM ALTA HOSPITALAR DO HGP EM PALMAS/TO. PERÍODO: 07/02/2025.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025000167 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR NOÉ ACÁCIO FILHO R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 11/02/2025.

